



ESTADO DO PARANÁ

Folha 1



DIGITAL

Órgão Cadastro: CIDADAO		Protocolo:	Vol.:
Em: 14/03/2019 16:03		15.646.698-0	1
CPF Interessado 1: 876.073.281-49			
Interessado 1: MAURICIO THADEU DE MELLO E SILVA (DEPUTADO REQUIÃO FILHO)			
Interessado 2: -			
Assunto: AREA DE ENSINO		Cidade: CURITIBA / PR	
Palavras chaves: CIDADAO			
Nº/Ano Documento: -		Origem: CIDADAO	
Complemento: SOLICITAÇÃO			
Código TTD: -			

Para informações acesse: www.eprotocolo.pr.gov.br/consultapublica



Assunto: AREA DE ENSINO
Protocolo: 15.646.698-0
Interessado: MAURICIO THADEU DE MELLO E SILVA (DEPUTADO REQUIÃO FILHO)

Solicitação

Pedido de informação sobre aplicabilidade das Leis Estaduais sobre o Bullying nos estabelecimentos de Ensino do Paraná.



Assembleia Legislativa do Paraná

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury



Excelentíssimo Secretário de Estado da Educação

Sr. RENATO FEDER

MAURÍCIO THADEU DE MELO E SILVA, Deputado Estadual, que abaixo subscreve, com fulcro na Lei nº 12.527/2011, apresenta a Vossa Excelência

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÕES,

conforme segue:

Os estudantes brasileiros, infelizmente, não se sentem mais seguros em sala de aula. Diversos crimes e até mesmo execuções dentro dos estabelecimentos de ensino passam, cada dia mais, a fazer parte dos noticiários. A tragédia vivenciada em Suzano-SP, traz à tona inúmeras discussões, dentre elas o sistema de proteção à criança vítima de bullying.

Há leis nacionais (L. 13.185/2015 e L. 13.663/2018) e estaduais (L. 17.335/2012 e L. 10283/2018) que estabelecem medidas efetivas de combate à prática e aponta atividades que devem ser realizadas pelos entes educacionais.

Diante de tal cenário e preocupado com a criança e o jovem paranaense, requer-se as seguintes informações:

GABINETE DEPUTADO REQUIÃO FILHO

Praça Nossa Senhora de Salete, s/n • Curitiba - PR • CEP: 80530-911
Telefone: (41) 3350-4295



Assembleia Legislativa do Paraná

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury



- a) Quais as ações de conscientização e prevenção ao bullying estão sendo adotadas pela Secretaria de Estado da Educação em todo o Estado? Favor relacionar.
- b) Quais as atividades previstas para as escolas estaduais durante a semana de Prevenção e Combate ao bullying (dia 07/abril - Lei Estadual 10.283/2018)? Favor relacionar.
- c) Há medidas especiais de monitoramento/acompanhamento/verificação e reconhecimento de situações de bullying nas Escolas? Em caso positivo, favor relacioná-las.
- d) Consta no quadro técnico do Estado, dentro das escolas, profissionais capacitados para reconhecer e atuar em situações de bullying?
- e) As escolas estaduais atendem de forma individualizada o aluno vítima de bullying? Em caso positivo, qual o número de alunos assistidos neste ano?
- f) O Estado do Paraná possui meios de coibir ações como as vivenciadas em Suzano? Os estudantes paranaenses estão seguros dentro das escolas?
- g) O Estado do Paraná cumpre todas as determinações impostas pela legislação federal e estadual? Favor fundamentar.
- h) Favor fornecer cópia digital dos relatórios bimestrais das ocorrências de bullying (Lei 17.335/2012 Art 5º, § 3º).
- i) Há convênios/acordos/parcerias firmados entre o Estado do Paraná e entidades privadas ou públicas para combate e prevenção do bullying? Em caso positivo, favor fornecer cópia.
- j) Em todas as unidades escolares do Paraná está instituída a equipe multidisciplinar prevista no Art. 4º da Lei 17335/2012? Caso alguma unidade ainda não conte com tal equipe, favor relacionar.
- k) Há órgão específico, dentro da SEED, para receber as informações sobre bullying (Art. 9º da Lei 17335/2012)?
- l) Como acontece a participação comunitária prevista no Programa de Combate ao Bullying? Favor relacionar as atividades realizadas junto com a comunidade neste sentido no ano de 2019.

GABINETE DEPUTADO REQUIÃO FILHO

Praça Nossa Senhora de Salete, s/n • Curitiba - PR • CEP: 80530-911
Telefone: (41) 3350-4295



Assembleia Legislativa do Paraná

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury



Salientamos que a elaboração do presente requerimento, assim como todos os requerimentos de informação solicitados, se encontram em consonância com o Art. 10 e seguintes da Lei nº 12.527/201, sendo vedada qualquer exigência relativa a motivação ou que inviabilizem a solicitação.

Importante frisar que é assegurado a qualquer interessado apresentar pedido de acesso a informações aos órgãos públicos integrantes da administração direta dos Poderes Executivo, Legislativo, incluindo as Cortes de Contas, e Judiciário e do Ministério Público; as autarquias, as fundações públicas, as empresas públicas, as sociedades de economia mista e demais entidades controladas direta ou indiretamente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

Certo da atenção e do respeito deferidos por esta Secretaria, requer-se que as informações solicitadas sejam prestadas no menor espaço de tempo possível, para esclarecer os questionamentos aqui apresentados.

O endereço para envio das informações requisitadas é Praça Nossa Senhora da Salete, s/n, 1º andar, sala 101, Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, CEP 80.530-911, nesta Capital.

Curitiba, 14 de março de 2019.

MAURÍCIO THADEU DE MELLO E SILVA
REQUIÃO FILHO
Deputado Estadual

GABINETE DEPUTADO REQUIÃO FILHO

Praça Nossa Senhora de Salete, s/n • Curitiba - PR • CEP: 80530-911
Telefone: (41) 3350-4295



ESTADO DO PARANÁ

Folha 2



CÓDIGO TTD: _____

Órgão Cadastro:	CIDADAO		Protocolo:	Vol.:
Em:	14/03/2019 16:03		15.646.698-0	1
CPF Interessado 1:	876.073.281-49			
Interessado 1:	MAURICIO THADEU DE MELLO E SILVA (DEPUTADO REQUIÃO FILHO)			
Interessado 2:	-			
Assunto:	ESTRUTURA, ORGANIZACAO E	Cidade:	CURITIBA / PR	
Palavras chaves:	INFORMACAO	Origem:	LEGISLATIVO	
Nº/Ano Documento:	-			
Complemento:	REFERENTE A CONSCIENTIZAÇÃO E PREVENÇÃO DO BULLYNG NAS ESCOLAS ESTADUAIS DO PARANÁ			
Código TTD:	-	Para informações acesse: www.eprotocolo.pr.gov.br/consultapublica		

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
SUPERINTENDENCIA DE EDUCACAO

Protocolo: 15.646.698-0
Assunto: REFERENTE A CONSCIENTIZAÇÃO E PREVENÇÃO DO BULLYNG NAS ESCOLAS ESTADUAIS DO PARANÁ
Interessado: MAURICIO THADEU DE MELLO E SILVA (DEPUTADO REQUIÃO FILHO)
Data: 15/03/2019 14:27

DESPACHO

Á CDH

Encaminhe-se o protocolado à CDH para análise e manifestação.
Após, devolva-se à SUED para prosseguimento.

Clara Gurski
SUED

CANCELADO

CANCELADO

INFORMAÇÃO N.º 002/2019 – SEED/DEDIDH

Em resposta ao Requerimento de Informações, fls. 03 a 05, a Secretaria de Estado da Educação informa que vem desenvolvendo ações para a sensibilização da comunidade escolar quanto à prevenção e combate ao *bullying*, conforme segue:

1. Conta com profissionais em 32 Núcleos Regionais de Educação, que atuam na prevenção e enfrentamento a todas as formas de violências que se manifestam no ambiente escolar. Esses profissionais estão em constante processo de formação continuada, objetivando subsidiá-los teórica e metodologicamente, em conformidade com as legislações nas áreas educacionais e da infância e da adolescência - Lei nº 11.525, 25 de setembro de 2007, Lei nº 13.431, 14 de abril de 2017, Lei nº 13.185, de 06 de novembro de 2015, Lei 17.335, de 10 de outubro de 2012, Lei 19678, e a Resolução nº 001, de 30 de maio de 2012 do Conselho Nacional de Educação - as quais tratam respectivamente dos direitos das crianças e adolescentes e estabelecem as Diretrizes Nacionais de Educação em Direitos Humanos;
2. Destaca que as formações continuadas dos profissionais da educação vêm priorizando as discussões sobre o fenômeno das violências e a boa convivência escolar e, para tanto, no início do ano letivo de 2019 ofertou o Seminário Aprendizagem em Foco para todos os 2,1 mil diretores das escolas da Rede Pública Estadual de Ensino, numa forma de acolhida e escuta das demandas das escolas, dentre elas o *bullying*. Nos dias de Estudo e Planejamento, no início do ano letivo, as escolas foram orientadas a criar estratégias curriculares que possam ser inseridas na gestão pedagógica;

3. No mês de março de 2019, o Programa Conexão Professor contou com a *live* “ *Bullying* não é brincadeira” em que Ângela Mendonça, Assessora Técnica do Centro de Apoio Operacional das Promotorias da Criança e do Adolescente do Ministério Público, atuante na Secretaria de Justiça, Família e Idoso, tratou das situações de *bullying*.

Segue o link de acesso:

[https://www.youtube.com/watch?v=j_YfwvFN7pg&list=PL8MC9s1qHrSU_XYPJp9uQu_hjL7-zU3gMq&index=3,](https://www.youtube.com/watch?v=j_YfwvFN7pg&list=PL8MC9s1qHrSU_XYPJp9uQu_hjL7-zU3gMq&index=3)

4. Na continuidade, a SEED encaminhou às escolas da Rede, a Orientação n.º 006/2019 SEED/SUED referente à prevenção ao *bullying*, destinada aos Estudantes, Pais ou Responsáveis, Escolas e Núcleos Regionais de Educação. Ainda, no dia 27 de março, realizou a Webconferência “Clima Escolar: Orientações Práticas para a Segurança e Convivência nas Escolas”, com a participação de Pesquisadores da Universidade Federal do Paraná, integrante do Batalhão da Patrulha Escolar Comunitária de Curitiba, e do Superintendente da Educação, Raph Gomes Alves. Tal ação teve como público alvo os Núcleos Regionais de Educação, Equipes Gestoras das Escolas, membros das APMF, Conselhos Escolares e demais interessados.
5. Cabe ressaltar, também, que as Escolas são orientadas a incluírem no seu Projeto Político Pedagógico, ações que façam parte do contexto escolar e que incluam o trabalho de prevenção. Tal previsão consta no documento de Fundamentação Legal para a Elaboração do Regimento Escolar da Educação Básica, que está disponível para consulta em: <http://www.educadores.diaadia.pr.gov.br/index.php>, onde consta: “LII. contemplar no Plano de Ação da instituição de ensino, ações de prevenção às situações de “*bullying*”, estabelecendo medidas que promovam a cultura de Educação em Direitos Humanos”. Além disso, é pauta frequente da formação continuada dos profissionais da educação,

no sentido de que esteja contemplada no contexto escolar de forma sistemática e contínua.

6. Ainda, a Secretaria de Educação conta com uma importante parceira nessas ações que é a Patrulha Escolar Comunitária/PEC no trabalho de prevenção ao *bullying* nas escolas, por meio de ações de educação preventiva.
7. Num trabalho contínuo, para o Dia e Semana de Prevenção e Combate ao *bullying*, instituído por meio da Lei 19.678/2018, que acontecerá na segunda semana de abril, a SEED organizou material específico para subsidiar as ações nas Unidades de Ensino da Rede Estadual.

Curitiba, 05 de abril de 2019.

Angela Regina Mercer de Mello Nasser
Departamento da Diversidade e Direitos Humanos

De acordo,

Raph Gomes Alves
Superintendência da Educação

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
DEPARTAMENTO DA DIVERSIDADE E DIREITOS HUMANOS

Protocolo: 15.646.698-0
Assunto: REFERENTE A CONSCIENTIZAÇÃO E PREVENÇÃO DO BULLYNG NAS ESCOLAS ESTADUAIS DO PARANÁ
Interessado: MAURICIO THADEU DE MELLO E SILVA (DEPUTADO REQUIÃO FILHO)
Data: 09/04/2019 11:16

DESPACHO

À SUED/SEED

1. O Departamento de Diversidade e Direitos Humanos encaminha a Informação n.º 002/2019 -SEED/DEDIDH para conhecimento e encaminhamentos.

Angela Regina Mercer de Mello Nasser
Departamento de Diversidade e Direitos Humanos